



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO: BRA/14/011  
FORTALECIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL**

**Contratação de Consultoria Especializada**

**BRASÍLIA/DF, 20 de março de 2015**

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

## **1. Função no Projeto:**

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estratégia e metodologia de acompanhamento e avaliação de processo do projeto, bem como de gestão do conhecimento produzido no âmbito da cooperação técnica.

## **2. Nosso Número**

## **3. Antecedentes e contexto**

Em dezembro de 2014, o Departamento Penitenciário Nacional celebrou acordo de cooperação internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com o objetivo de desenvolver subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil.

As ações previstas no referido acordo envolvem elaboração de estudos e pesquisas; criação de mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal e das alternativas penais; e aprimoramento da produção e gestão da informação produzida na área de execução penal.

A produção de pesquisas e saberes técnicos subsidiará a elaboração de políticas mais adequadas à realidade de cada estado, de modo a estabelecer parâmetros mínimos sem deixar de considerar as especificidades locais. O DEPEN busca, assim, estreitar sua relação com os estados e consolidar-se como instituição não apenas de apoio aos estados mas também de indução de políticas estratégicas, para grupos específicos e/ou que dependam da articulação com outros órgãos. Além do investimento em subsídios para formulação de políticas, pretende-se investir na transferência e disseminação de conhecimento e habilidades técnicas de modo a empoderar a rede local, através da produção de guias e manuais e realização de oficinas de capacitação.

O projeto de cooperação com o PNUD envolve diversos eixos de atuação: (I) plano de fortalecimento da produção qualificada de informações relacionadas ao sistema prisional; (II) metodologias e ferramentas de gestão de informações relacionadas ao sistema prisional; (III) insumos para o fortalecimento das políticas prisionais; (IV) estratégia de fortalecimento das políticas voltadas ao trabalhador da execução penal; (V) subsídios para o fortalecimento da política de alternativas penais; e (VI) estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionados ao sistema prisional. Para garantir a qualidade do projeto, como um todo,

diante da execução simultânea de vários componentes, é necessária a elaboração de metodologia detalhada de acompanhamento e avaliação de processo do projeto, garantindo o alcance das metas previstas e a gestão do conhecimento produzido no âmbito do projeto. Ademais, a produção de novas metodologias e conhecimentos é essencial aos projetos de cooperação técnica – desta maneira, o desenvolvimento e implantação de estratégia de gestão do conhecimento produzido no projeto é essencial para garantir que este conhecimento seja devidamente sistematizado e internalizado, colaborando para o contínuo fortalecimento de capacidades do DEPEN.

#### **4. Número do resultado no PRODOC**

Esta contratação será realizada com base no produto 07 do PRODOC - Gestão eficiente do projeto realizada.

#### **5. Objetivos da consultoria**

Elaboração e implantação de metodologia de acompanhamento e avaliação de processo de projeto de cooperação técnica, bem como gestão de conhecimento das boas práticas e metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto.

#### **6. Descrição das atividades**

- Desenvolver plano detalhado de acompanhamento /avaliação de processo do projeto.
- Elaborar estratégia de gestão de conhecimento para o projeto.
- Elaborar indicadores de acompanhamento das ações do DEPEN, relacionados aos temas do projeto.
- Monitorar os indicadores de acompanhamento das ações do DEPEN, relacionados aos temas do projeto.
- Elaborar relatórios acompanhamento/avaliação de processo do projeto e propor novas estratégias e cronograma, quando necessário.
- Desenvolver subsídios para a preparação dos relatórios de progresso do projeto pelo DEPEN, a partir dos resultados das coletas de indicadores e dos relatórios de acompanhamento contínuo/avaliação de processo do projeto.
- Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto.

#### **7. Produtos Esperados**

**Produto 1.** Plano de acompanhamento/avaliação de processo do projeto

Elaborar plano detalhado de acompanhamento/avaliação de processo do projeto, considerando todos os produtos a serem desenvolvidos e a

necessidade de alinhamento de metas e prazos. O plano deve conter proposta de cronograma para publicação dos termos referência do projeto de modo a garantir o alinhamento de componentes distintos cujos resultados estejam interligados para o fortalecimento da política do DEPEN.

**Produto 2.** Proposta de estratégia de gestão de conhecimento produzido no âmbito do projeto

Elaborar estratégia de gestão de conhecimento do projeto, com proposta de metodologia de internalização do conhecimento adquirido.

**Produto 3.** Proposta de indicadores das políticas do DEPEN

Elaborar indicadores das ações realizadas pelo DEPEN, que considerem dados de entrada, processo, eficiência, saída, resultados e impacto. O produto deve abranger a fonte de cada dado, proposta de fluxo, formato e periodicidade da coleta das informações.

**Produto 4.** Proposta de diagnóstico por Unidade da Federação

Elaborar proposta de diagnóstico dos serviços penais para as Unidades da Federação, que abranja dados das ações do DEPEN, dados do Infopen, informações coletadas pelas consultorias contratadas neste projeto, dados de outras instituições pertinentes à temática, entre outros.

**Produto 5.** Indicadores coletados

Relatório sobre implementação da proposta de indicadores das políticas do DEPEN, conforme proposta do produto 3, com levantamento piloto dos dados que compõem os indicadores, análise de sustentabilidade e, se necessário, proposição de adequações.

**Produto 6.** Unidades da Federação diagnosticadas

Implantação piloto da proposta de diagnóstico dos serviços penais para cada Unidade da Federação, conforme proposta do produto 4.

**Produto 7.** Produção de material de gestão de conhecimento do projeto

Implementação inicial da estratégia de internalização e difusão do conhecimento produzido no projeto, de acordo com proposta do produto 2. Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto.

**Produto 8.** Relatório de acompanhamento/avaliação de processo do projeto

Elaboração de relatório de e proposta de readequação do cronograma previsto e da estratégia de implementação, se necessário.

## **8. Qualificações profissionais**

### **8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias)**

- Ensino Superior completo na área de Ciências Sociais, Administração Pública, Direito ou cursos correlatos na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Mínimo de 5 anos de experiência profissional.

### **8.2. Qualificações desejáveis (classificatórias)**

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Sociais, Administração Pública, Direito ou cursos correlatos na área de Humanas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência em pesquisa (além da pesquisa acadêmica produto de eventual pós-graduação).
- Experiência profissional na área de gestão e/ou administração pública.
- Experiência profissional com formulação, avaliação e/ou monitoramento de políticas públicas
- Experiência profissional com indicadores.

## **9. Processo seletivo e pontuação por qualificação**

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* e informações adicionais para [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br) até o dia 31 de março de 2015. Deverá constar no campo assunto: Consultoria 001/2015 – [nome do candidato].

Será exigida do profissional selecionado a comprovação das habilidades informadas e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

### **9.1. 1ª Fase: análise de currículo**

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

| Item                                                                                                                                        | Critério                                                                                                         | Pontuação máxima atribuída por item |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Pós-graduação ( <i>stricto ou lato sensu</i> ) em Ciências Sociais, Administração Pública, Direito ou cursos correlatos na área de Humanas. | Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 ponto<br>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 3 ponto                        | 3                                   |
| Experiência em pesquisa (além da pesquisa acadêmica produto de eventual pós-graduação)                                                      | 1 ponto por ano de experiência                                                                                   | 3                                   |
| Experiência profissional na área de gestão e/ou administração pública                                                                       | 1 ponto por ano de experiência                                                                                   | 3                                   |
| Experiência profissional com formulação, avaliação e/ou monitoramento de políticas públicas                                                 | 1 ponto por ano de experiência                                                                                   | 3                                   |
| Experiência profissional com indicadores                                                                                                    | 1,5 ponto para experiência com análise de indicadores<br>3 pontos para experiência com elaboração de indicadores | 3                                   |
| Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2                                                                                                         |                                                                                                                  | 15                                  |

Para fins do cálculo sobre o ano de experiência, deve constar no currículo enviado o mês de início e mês de término de cada atividade profissional. As frações de ano serão contabilizadas, atribuindo-se pontuação proporcional ao tempo em questão.

Atividades profissionais que abranjam mais de um dos critérios acima serão pontuadas em cada um dos critérios.

## 9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Monitoramento de projetos; indicadores e gestão do conhecimento”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7

pontos), sequencia lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

### **9.3. Resultado Final**

A nota da 1<sup>a</sup> Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2<sup>a</sup> Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma:  $(n1/15*7)+(n2/15*3)$ , onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

## **10. Insumos**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

## **11. Nome e cargo do Supervisor**

Tatiana Whately de Moura, Assessora do Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

## **12. Localidade do trabalho**

Brasília, com disponibilidade para viagens.

## **13. Vigência dos trabalhos**

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>Data de Início</b>  | 20/04/2015 |
| <b>Data de Término</b> | 20/04/2015 |

## **14. Produtos, Honorários e Prazos**

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são descritos na tabela abaixo:

| <b>PRODUTOS</b> | <b>DESCRÍÇÃO</b>                                                  | <b>PRAZO DE ENTREGA*</b> | <b>% SOBRE O TOTAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|
| Produto 1       | Plano de monitoramento contínuo do projeto                        | D + 30 dias              | 8,2%                   | 8.200,00           |
| Produto 2       | Proposta de gestão de conhecimento produzido no âmbito do projeto | D + 50 dias              | 5,5%                   | 5.500,00           |
| Produto 3       | Proposta de indicadores das políticas do DEPEN                    | D + 95 dias              | 12,3%                  | 12.300,00          |
| Produto 4       | Proposta de diagnóstico por Unidade da Federação                  | D + 140 dias             | 12,3%                  | 12.300,00          |
| Produto 5       | Indicadores coletados                                             | D + 185 dias             | 12,3%                  | 12.300,00          |
| Produto 6       | Unidades da Federação diagnosticadas                              | D + 245 dias             | 16,4%                  | 16.400,00          |
| Produto 7       | Produção de material de gestão de conhecimento do projeto         | D + 305 dias             | 16,4%                  | 16.400,00          |
| Produto 8       | Relatório de acompanhamento/avaliação de processo do projeto      | D + 365 dias             | 16,6%                  | 16.600,00          |
| Total           |                                                                   |                          |                        | 100.000,00         |

\*"D" representa a data de assinatura do contrato.

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo

Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto – enviados para o email [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

## **15. Direitos Autorais**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **16. Impedimentos**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e

estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ E CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

## **17. Formas de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

## **18. Esclarecimentos**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).